

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 340/2014 – CIB

Goiânia, 12 de dezembro de 2014.

Aprova AD REFERENDUM o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO da Estratégia Saúde da Família – ESF, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Saúde Bucal, para o Município de São Miguel do Araguaia/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2– Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios; e
- 3 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “a” para PSF e Saúde Bucal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO do Incentivo da Estratégia Saúde da Família – ESF, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Saúde Bucal** do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela Gerência de Atenção a Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, conforme Memorando nº 0313/2014-GEAS/SPAIS de 11/12/2014 e pela CIB – GO:

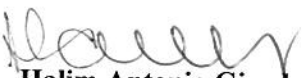
Credenciamento e Implantação da ESF/EACS

| MUNICÍPIO | | | ESF | EAC |
|-----------|--------|------------------------|-----------|-----------|
| Nº | CÓDIGO | NOME | Nº DE ESF | Nº DE ACS |
| 01 | 522020 | São Miguel do Araguaia | 07 | - |

SAÚDE BUCAL

| MUNICÍPIO | | | ESF | SAÚDE BUCAL | | |
|-----------|--------|------------------------|-----------|---------------------|----------------------|--------------------|
| Nº | CÓDIGO | NOME | Nº DE ESF | MOD. I Nº DE EQ. | MOD. II Nº DE EQ. | TOTAL DE EQUIPE |
| 01 | 522020 | São Miguel do Araguaia | 07 | 06 | 01 | 07 |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS